



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

**ATO GP Nº 2/2015**

*Altera o Ato GP nº 23/3014 que delega a competência que define à Vice-Presidência Judicial.*

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de conferir agilidade aos atos que devem ser praticados após o desempenho das atribuições previstas no inciso XXIII do artigo 70 do Regimento Interno deste Tribunal, os quais ainda guardam relação com o processamento dos recursos interpostos das decisões do Tribunal Pleno e do Órgão Especial, das Turmas ou Seções Especializadas, bem como dos agravos de instrumento contra o indeferimento desses recursos,

RESOLVE:

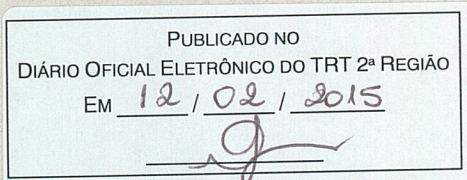
Art. 1º. O art. 1º do Ato GP nº 23/2014 passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com o seguinte teor:

“Parágrafo único. Todos os atos posteriores, decorrentes do processamento dos recursos e agravos referidos, ficam igualmente delegados na forma do *caput*.”

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 9 de fevereiro de 2015.



**SILVIA REGINA PONDÉ GALVÃO DEVONALD**  
Desembargadora do Trabalho Presidente do Tribunal